



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei nº685/2005
De 07 de março de 2005.

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**

07/03/05

Walter Lopes Faria

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2005, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 5.610,00 (Cinco mil Seiscentos e Dez Reais) destinados a atender a despesa especificada na rubrica:

05.01.12.43.366 1073.33.90.48 –Outros Auxílios financeiros Pessoa Física .R\$ 5.610,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias , autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro , para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Canarana- MT, 07 de março de 2005

Walter Lopes Faria
Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal